



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá – Estado de Minas Gerais, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal n° 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de Junho de 2011;

Considerando a Resolução do Ministério da Saúde (MS), n° 338, de 06 de maio de 2004, e a Portaria MS n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e;

Considerando a Deliberação Comissão Intergestores Bipartite CIB-SUS/MG N° 2.416, de 27 de novembro de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração da pactuação do repasse, dos recursos financeiros, de financiamento, do CBAF, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ibiá/MG, de Parcialmente Descentralizada do Município (PDM) para Totalmente Centralizada no Município de (TCM).
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 09 de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

___/___/___

Tânia Aparecida Ferreira Quintino
Secretária Municipal de Saúde de Ibiá/MG